

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2181

ATO nº. 308/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5777/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA MARIA DE BRITO CALVO, R.G. 14.465.607-3, matrícula: 7883 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 309/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25166/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIEL RODRIGUES DA SILVA, R.G. 42.437.053-0, matrícula: 16056 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 310/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25302/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SERGIO SIDNEY FERREIRA DA SILVA, R.G. 1.867.371-6, matrícula: 901028 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 311/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12300/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AMANDA MACHADO YAMAKAWA, R.G. 4.373.276-7, matrícula: 13712 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de abril de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 312/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13772/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADEMIR JOSE DA SILVA, R.G. 15.673.402-3, matrícula: 901720 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 313/26 LP
De 17 de Julho de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14593/24

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 255/26 LP de 12 de Junho de 2026, para que, onde constou “30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de agosto de 2026” passe a contar “30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de agosto de 2026.”.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 314/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18404/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ACHILLES NICIDA SOARES, R.G. 12.766.425-7, matrícula: 17384 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 315/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24585/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA CAROLINA CUNHA NORTE, R.G. 43.608.022-9, matrícula: 16760 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 316/26 LP
De 17 de Julho de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8245/23

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 244/26 LP de 19 de Junho de 2026, para que, onde constou “R.G. 18.263.938, Matrícula: 9045” passe a constar “R.G. 20.231.285-9, Matrícula: 17860.”.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 317/26 LP
De 17 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10495/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALMIR FERREIRA DA SILVA, R.G. 16.130.676-7, matrícula: 9850 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de março de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 318/26 LP
De 17 de Julho de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28445/24

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 224/26 LP de 12 de Junho de 2026, para que, onde constou “30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno” passe a constar “14 (quatorze) dias em descanso retroativo a partir de 06 de agosto de 2026 e os 16 (dezesseis) dias restantes em momento oportuno.”.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 20/26 LM
De 17 de julho de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26468/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora ROSIMEIRE EXEVER DE SOUSA, MATR: 14793, RG: 41.504.066-8, retroativo a 01 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO SME Nº 22/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0010/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 34659/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de 04 (quatro) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à Escola AM Rossetti

Educação Infantil ME, inscrita no CNPJ nº 12.139.886/0001-38, observadas as condições estabelecidas no Contrato nº 0010/2026 e no respectivo Termo Aditivo, passando o quantitativo contratado para 43 (quarenta e três) vagas, com efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da EEI PIPA AMARELA LTDA ME, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 18/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0040/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 34178/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de **10 (dez) vagas em creche** para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à **JMI Escola de Educação Infantil**, inscrita no CNPJ nº **46.771.835/0001-68**, observadas as condições estabelecidas no **Contrato nº 0040/2026** e no respectivo **Termo Aditivo**, passando o quantitativo contratado para 50 (**cinquenta**) vagas, com efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da **EEI PIPA AMARELA LTDA ME**, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 23/2026, 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para

atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0011/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 34624/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de **23 (vinte e três) vagas em creche** para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à **Instituto Social e Educacional Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária**, inscrita no CNPJ nº **07.920.163/0002-12**, observadas as condições estabelecidas no **Contrato nº 0011/2026** e no respectivo **Termo Aditivo**, passando o quantitativo contratado para 146 (cento e quarenta e seis) vagas, com efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da **EEI PIPA AMARELA LTDA ME**, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 21/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0039/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 34171/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de **10 (dez) vagas em creche** para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à **Escola Infantil Marici Ltda**, inscrita no CNPJ nº **11.660.178/0001-85**, observadas as condições estabelecidas no **Contrato nº 0039/2026** e no respectivo **Termo Aditivo**, passando o quantitativo contratado para 70 (**setenta**) vagas, com efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da **EEI PIPA AMARELA LTDA ME**, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.

LUCAS GOMES LIMA

Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 17/2026, 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0065/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 34992/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de **07 (sete) vagas em creche** para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à **Escola Idivaldo Pinheiro ME**, inscrita no CNPJ nº **28.763.659/0001-19**, observadas as condições estabelecidas no **Contrato nº 0065/2026** e no respectivo **Termo Aditivo**, passando o quantitativo contratado para 67 (sessenta e sete) vagas, com efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da **EEI PIPA AMARELA LTDA ME**, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.**LUCAS GOMES LIMA**

Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 20/2026, 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0077/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 35463/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de **08 (oito) vagas em creche** para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à **Amanda Sousa dos Santos ME**, inscrita no CNPJ nº **16.898.946/0001-57**, observadas as condições

estabelecidas no Contrato nº 0077/2026 e no respectivo Termo Aditivo, passando o quantitativo contratado para 95 (noventa e cinco) vagas, com efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da **EEI PIPA AMARELA LTDA ME**, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.**LUCAS GOMES LIMA**

Secretário Municipal de Educação

ATO SME Nº 19/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso III do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0081/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 35395/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo da demanda por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de **08 (oito) vagas em creche** para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral junto à **Elenice Pereira dos Santos ME**, inscrita no CNPJ nº **25.132.198/0001-98**, observadas as condições estabelecidas no **Contrato nº 0081/2026** e no respectivo **Termo Aditivo**, passando o quantitativo contratado para 45 (quarenta e cinco) vagas, com efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da **EEI PIPA AMARELA LTDA ME**, em razão da demanda apurada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 17 de julho de 2026.**LUCAS GOMES LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ
RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista do Resultado Parcial da Etapa de Habilitação no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ, após análise da documentação apresentada pelos agentes culturais classificados na Etapa de Mérito.

Nos termos do edital, a Etapa de Habilitação possui caráter eliminatório e consiste na verificação do cumprimento integral das exigências documentais, de prazo e de condições estabelecidas no certame.

O prazo para interposição de recurso da Etapa de Habilitação será de 5 (cinco) dias corridos, se encerrando no dia 22 de julho de 2026, às 17h (horário de Brasília).

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio da Plataforma Prosas, no ambiente do proponente, mediante acesso com login e senha, em resposta ao Comunicado da Fase de Habilitação.

Resalta-se que os recursos deverão se limitar à análise da documentação apresentada no prazo da habilitação, não sendo permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos, conforme disposto no edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ		
Nº inscrição	Nome da Proposta	Status
600276	Maria Aparecida Renovato	Habilitado
599257	Thaynara Dos Santos Messias	Habilitado
597796	Adeildo Santos Silva	Habilitado
600159	Odùndùn IV: Ogbà Ewé (Jardim Etnobotânico) — Vinicius Cassiolato	Desabilitado Não enviou documentação

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nomeados através do Decreto nº 13.175 de 16 de junho de 2026, para se reunirem em sessão ordinária, no dia 23 de julho de 2026 às 09h30 (primeira chamada) e 10h00 (segunda chamada), na sala anexa do Centro Administrativo do Seminário em Nova Veneza, no dia 23/07/2026 com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apresentação e posse dos novos membros do conselho;
- 2 – Definição da mesa diretora;
- 3 - Definição do calendário de reuniões

Sumaré, 17 de julho de 2026

Pedro Henrique Marques Rocha
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Educação,
Ref. Processo DLC nº: 23967/2025 – Requisição nº: 258/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 23967/2025, que teve início através da Requisição n. 258/2025, emitida em 28/08/2025 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documento de Formalização de Demanda	02 a 04
02	Avaliação prévia do imóvel	5
03	Autorização de abertura de processo administrativo e designação de agente público para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)	6
04	Estudo Técnico Preliminar - ETP	7 a 21
05	Quadro de Análise de Riscos	22 a 24
06	Certificação de Inexistência de Imóvel Disponível	25
07	Disponibilidade de imóvel público	26
08	Nota Técnica	27 e 28
09	Pesquisa de mercado	29 a 34
10	Termo de referência	35 a 57
11	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	58
12	Avaliação prévia de imóvel para locação	59
13	Documentos do processo	69 a 71 103 a 154 157 a 161

		164 a 168 183 a 189 199
14	Solicitação de crédito suplementar	72
15	Publicação do crédito suplementar	73
16	Requisição ao compras	74
17	Solicitação de proposta comercial	75 e 76
18	Proposta Comercial	77
19	Declaração Unificada	78 e 79 155 e 156 162 a 163
20	Alvará de Demolição	80
21	Plano de contratações anual (PCA)	88 e 89
22	Solicitações de documentos	90 e 91

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	63 a 68
03	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	60 a 62
04	Resumo das propostas de preços em planilha	95 191
05	Relatório de pesquisa de preço	96 a 98 192 a 194

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	80 a 87
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.	169 a 172
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	173 a 178
04	Minuta para autorização de Exploração Publicitária	179
05	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	181; 204 a 210
06	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	211

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 302.02.007/001.0012.0122.0003.2027/3.3.3.90.39.10/01220 SM – Nota de Reserva n. 1650/2026	202

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de **R\$ 190.938,00** é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO V, ARTIGO 74**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a Secretaria Municipal de Educação junto ao locador AVM IMÓVEIS HORTOLÂNDIA LTDA inscrito no CNPJ: 04.785.043/0001-80, neste ato representado por ELAINE RAVANHANI SANTOS inscrito no CPF: 177.615.268-93.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Educação determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 17/07/2026

LUCAS GOMES LIMA

Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições CONVOCA em caráter de urgência os servidores relacionados abaixo, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado no Prédio Seminário Nova Veneza, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para entrega da **declaração anual de bens, ano-Calendário 2025, exercício 2026**, conforme determina a lei federal 8429/92, sob pena de abertura de penalidade disciplinar e suspensão do vale-alimentação no próximo mês.

A mesma declaração pode ser entregue através do e-mail: declaracaodebens.sumare@gmail.com ficando dispensado o comparecimento nos termos acima.

901 553	ADALBERTO APARECIDO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
200 45	ADEMAR ORLANDO SANTANA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
901 662	ADEMIR CASSEMIRO DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
319	ADILSON VALENTIM FABBRI	GABINETE DO PREFEITO
879 6	ADRIANA APARECIDA CABRAL FERREIRA MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
175 44	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
148 71	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
192 62	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
216 04	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
762 2	ADRIANA MAGALHAES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
690 2	ADRIANA MEDEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
150 65	ADRIANO JOSE DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
810 2	ADRIANO SAMPAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
206 64	AFONSINA MARA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
901 242	AGNALDO DA SILVA MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
900 695	AIRTON RIBEIRO MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
731 3	ALAN CARDEQUE SIMOES DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
901 767	ALBERTO JOSE TEIXEIRA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
175 21	ALCIDES JOSE DE MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
185 71	ALCIDES LEAL RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
152 66	ALESSANDRO VICENTE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
174 65	ALEX TAVARES DA ROCHA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
144 04	ALEXANDRE INOCENCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
134 40	ALEXANDRE SILVA RIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
222 38	ALINE APARECIDA ROBERTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
210 25	ALINE GOMES DE SA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
209 55	ALINE OLIVEIRA SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
160 13	ALMIR DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
221 59	AMANDA CRISTINA FERREIRA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS
137 12	AMANDA MACHADO YAMAKAWA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
195 49	AMARILDO COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
173 24	AMILTON DE ASSIS JERONIMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
183 22	AMILTON HOFFMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
221 25	ANA CAROLINA CABRAL JUNQUEIRA EMBOABA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
150 70	ANA CAROLINA DE JESUS RODRIGUES STANCATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
181 99	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO PIMENTEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
169 94	ANA CAROLINA TORTOLA BARBOSA ASSEMPCAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
785 3	ANA CLAUDIA CABRINI CURY	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
174 11	ANA PAULA HENRIQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
219 95	ANA PAULA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
214 77	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
118 27	ANDERSON GOMES GABRIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
198 68	ANDERSON MERNICK	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS
220 38	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
148 41	ANDIARIA CRUZ FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
217 22	ANDRE DOS SANTOS DE AMARINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
213 74	ANDRE LUIS JERONIMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
178 46	ANDRE ROBERTO COSSOLINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

901 2	ANDREA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
184 92	ANDREA GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
788 0	ANDREA REGINA PEROZZO	GABINETE DO PREFEITO
140 40	ANDREA SIMONE TEODORO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
148 49	ANDREIA FERREIRA DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
225 57	ANDREIA PACHECO BAKANICKAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
184 34	ANDREIA PIAZZA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
223 09	ANDREWS CAIO GRACCO FERREIRA PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
209 95	ANGELA DENISE REGO MARTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
716 8	ANGELA GENERINO TOMAZIN ESQUARIZE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
118 30	ANGELA MARIA DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
174 31	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
807 6	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
395 8	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
520 7	ANTONIO CARLOS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
666 4	ANTONIO DANIEL DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
810 3	ANTONIO FERNANDES SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
175 36	ANTONIO LIMA DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
925 5	ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
839 7	APARECIDA ARNEQUINI DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO
677 8	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA NALAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
682 2	APARECIDA DE FATIMA GERALDELLO MORETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
884 3	APARECIDA MARIA FRANCA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
118 33	APARECIDA REIS COSTA FARINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
931 0	APARECIDO PEREIRA DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
120 09	ARLENI GONCALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
927 8	ARNALDO DONIZETH LU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
763 7	ARNALDO FRANCISCO DE JORDAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
860 7	ARNALDO GOMES LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
148 65	AYESKA ENARA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185 00	BARBARA BLUMER PEREIRA BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
203 9	BERNADETH APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
214 86	BIANCA DA CRUZ BARBIERI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
176 31	BRUNA MAIARA DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
223 56	BRUNA ROBERTA RODRIGUES IGNACIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
223 06	BRUNO MATHEUS PEDRONI LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
157 60	BRUNO REINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
217 69	CAMILA CRISTINA VICENTINI DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
862 4	CAMILA DE TILO DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
158 15	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
196 12	CAMILA FERREIRA AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
214 17	CARLA CRISTINA GONCALVES ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
180 17	CARLA CRISTINA NOVELETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
215 50	CARLOS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
901 225	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
817 7	CARLOS ROBERTO DA SILVA BUENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
118 49	CARMEM LUCIA DE SOUSA BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
186 65	CAROLINA DE ALMEIDA MIATO SANCHEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
219 36	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
219 62	CAROLINE BRAGA ALBARRACIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
162 56	CAROLINE GARBELINI DIAS	GABINETE DO PREFEITO
174 54	CAROLINE MARTINS DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
149 32	CASSIA FABIANA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
854 4	CASSIA REGINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
156 48	CASSIO ALVES BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
215 96	CASSIO RICARDO ELEUTERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
171 20	CELIA ROZANGELA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
852 6	CILEIDE CARDOSO BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
140 82	CLARISSE GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

222 46	CLAUDEMIR DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS
885 2	CLAUDIA ANGELA GROTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
151 12	CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
759 2	CLAUDIA LUCIA DE MOURA AIRES BIZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
868 5	CLAUDINEY MAZZETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
220 00	CLAUDIO QUERCIA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS
914 6	CLAYTON DE OLIVEIRA CASTRO	GABINETE DO PREFEITO
175 61	CLAYTON VIEIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
642 3	CLOVIS ADRIANO VIANNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
120 82	CLOVIS JOSE BASSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
152 48	CONCEICAO PALMEIRA DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
187 30	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA MARINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
151 10	DAISY DE OLIVEIRA ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
804 8	DALVINA FERREIRA DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
170 06	DANE LANNER DE ARAUJO E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
144 15	DANIEL BIRIBILLI PULCINELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
147 69	DANIEL DE CARVALHO NATAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 322	DANIEL POSSATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
129 27	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
147 43	DANIELA CRISTINA GUIZELE DELLA TORRE	GABINETE DO PREFEITO
168 69	DANTE DE PADUA VENTURINI MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
178 02	DAYARA CRISTINA MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
641 3	DEBORA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
178 25	DEBORA VIEIRA DA ROCHA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
156 78	DENISE TORCE BARJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
219 06	DIOGO LINO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
149 36	DIOGO MITSUAKI YAMANAKA BORDIGNON	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 020	DIRCEU CESAR PACHECO	SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
216 51	DIVA LEA DA SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 702	DIVANEI GOES DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
119 88	DORCAS AMARAL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
222 39	DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
792 9	DOUGLAS BARBOSA LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
901 411	DOUGLAS SPAGIARI DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
165 65	EBERSON CLAUDIO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
148 84	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
222 65	EDILSON JOSE DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO
854 7	EDILSON SLOMPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
211 76	EDIMILSON VALIM LIBERTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
675 1	EDINEIA DE SOUZA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
158 09	EDINEIA FERREIRA RODRIGUES PRESTES	GABINETE DO PREFEITO
176 11	EDINEIA TAVARES VARJAO BARBOZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
199 49	EDILOENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
111 94	EDMARA CLARET SOUSA DA COSTA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
793 5	EDMILSON MANOEL DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
901 416	EDNEI FERRARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
194 0	EDNER APARECIDO BORRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
660	EDSON ANTONIO DE MATTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
224 56	EDSON DE TOLEDO PIZA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
220 01	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
911 9	EDSON REFERINO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
985 5	EDUARDO COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
225 01	EDUARDO EZEQUIEL ALVES DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
926 4	EDUARDO RAMALHO CLUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
896 7	EDUARDO ZANCOPE FERRAREZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
198 30	EDVALDO SILVA CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
174 05	ELAINE BEJAMIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
183 75	ELAINE NOVOCHADLEY	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
863 1	ELAINE SEBASTIANA PERISSINOTTO PADOVANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

810 7	ELENILSO RICARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
794 4	ELI ANTONIO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
133 80	ELIANA ALEXANDRINO GANASSIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
144 12	ELIANA POPTS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
914 4	ELIANE MENDES BINDELLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
144 98	ELIANE TEIXEIRA BEIRIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
146 54	ELIAS LUZIA SALVADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
194 63	ELIAS SILVA DAMASCENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
926 7	ELIEL JOSIAS GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
179 56	ELIELBA DE ANDRADE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
178 84	ELIETE MARIA PAVAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
676 8	ELIETE STEIN MIRANDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
901 272	ELIEZER ROHWEDDER DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
205 67	ELISABETE BATOQUI SKAU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
129 62	ELOISA SILVA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
204 97	ELSON EDUARDO QUEIROZ ELUF	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
184 78	ELZA DUARTE MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
928 8	EMA DE FATIMA TRABUCO RUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
111 90	EMERSON JOSE MARTINELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
928 3	EMERSON VIANA MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
215 22	EMILLY AIMEE MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
216 33	EMILY MARTINS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
225 39	ENY NEVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
186 44	ERICA APARECIDA FERNANDES TANAKA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
111 54	ERICA FLORENTINO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
178 72	ERIKA PEREIRA SILVA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
773 7	ESMERALDA CRISTIANE VAUGHAN ROSSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
221 52	ESTELA MARCONDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 09	EVERTON PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
901 867	EWERTON NOTREWE RODRIGUES DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS
146 77	FABIANA CORSINI JORDAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
184 57	FABIANA DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
163 71	FABIANA DE LEMOS PEDRO	GABINETE DO PREFEITO
175 74	FABIANA MICHELE DA MATA PROENÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
161 03	FABIANO APARECIDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
901 880	FABIO FLAUSINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
118 69	FABIO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
118 72	FANY HELENA RASKIN REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
187 14	FELIPE FERREIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
140 89	FERNANDA BENASSI TOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
221 53	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
136 56	FERNANDA RIBEIRO DIONISIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
168 93	FERNANDO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
174 90	FERNANDO CARLOS XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
162 38	FERNANDO SCHIAVINATTO HIROOKA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
178 91	FILIPE NASCIMENTO FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
178 12	FLAVIA ANGELICA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
118 73	FLAVIO GABIATTI MORISCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
222 52	FLAVIO GILBERTO MARCULINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
148 17	FLAVYANE DE SOUZA COSTA ROZIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
207 16	FRANCINI LOPES ROMUALDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
813 5	FRANCISCO ROBERTO BARBARINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
169 95	GABRIELA COSTA FARINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
224 16	GEDIEL FERNANDES DOS SANTOS FILHO	GABINETE DO PREFEITO
170 02	GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
892 7	GEORGE JULIEN BURLANDY	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
620 1	GERALDA DO CARMO TECHEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
185 24	GERALDA LOURENCO DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
874 6	GEREMIAS TIOFILO PEREIRA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

120 93	GILMARA FERNANDEZ GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
132 02	GISELDA SANTOS DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
145 49	GISELE FURLAN RODRIGUES FINAMORE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
219 01	GISELE NARDINI JOAQUIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
196 49	GISLAINE DO CARMO CORTE GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
148 53	GISLANE MIRANDA CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
224 54	GLEICE JARDINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
184 30	GLEICE MENDES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
186 88	GRAZIELA DA COSTA CORREIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
205 93	GRAZIELLY CARINE DINIZ CAMACHO GARCIA	GABINETE DO PREFEITO
219 27	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
205 43	GUSTAVO DE SOUZA CAETANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
201 20	GUSTAVO DE TOLEDO ASSUMPCAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
213 49	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS
120 49	GUSTAVO MARTINS COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
214 57	GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
184 16	GUSTAVO ROSOLEN JOVANINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
214 49	GUSTAVO SILVA LOUREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 282	GUSTAVO SILVERIO DE SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
144 11	HELENA APARECIDA PEREIRA FORTUNATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
162 17	HELENA MARTINS DA SILVA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
165 85	HELENA MARTINS FERREIRA SAMPAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
120 96	HELIO ENAY FIGUEREDO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
894 6	HELLEN CHRISTHINE KIVITZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
925 9	HENRIQUE RIBEIRO FALIVENE DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
925 6	HUMBERTO PINTO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
178 23	IARA DE SOUZA BUENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
224 84	IARA ESTACIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
180 11	ILDA APARECIDA PAULINO PINTO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
179 42	ILMA MARIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 019	INES COLTRO PARO	GABINETE DO PREFEITO
179 65	IOLANDA ETELVINO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 316	IRANI APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
133 56	IRANI DA SILVA PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 89	IRENE APARECIDA LOPES DO REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
144 96	ISAC DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185 70	ISMAEL JOAO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
225 76	ISRAEL JURACI MASCARENHAS FERREIRA BAPTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
223 11	IVANISE FERREIRA NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
824 3	IVONE DE LUCENA CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185 59	IVONE PAULA MAJAROWSKY	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
170 88	JACQUELINE RIBEIRO BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
733 1	JAIR AUGUSTO TAROSSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
874 7	JAIR DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
793 1	JAIR TEIXEIRA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
219 68	JANINE CARDOZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
209 47	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
200 00	JAQUELINE FRANCO VICENTIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
715 1	JARBAS MARQUES PEREIRA	GABINETE DO PREFEITO
205 42	JEFFERSON DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS
184 46	JESUS ALBERTO FAUSTINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
225 25	JEYSSE NATHANE CARLOS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
756 7	JOANA D ARC BEZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
874 8	JOAO CARLOS DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
874 9	JOAO DIAS DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
202 63	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
206 42	JOAO PAULO FRANKLIN LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
923 0	JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO
901 896	JOCELY DA SILVA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

611 7	JOCIMARA VINAGRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
165 54	JOCINEIA LOYOLA GALDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
205 78	JONAS PEREIRA DE BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
221 10	JONATHAN KENICHI ISHIBASHI	SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
163 05	JORGE AVANZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
163 05	JORGE AVANZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
814 4	JORGE CARLOS CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 672	JORGE FERNANDES PINTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
175 33	JOSE AELCO DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
788 7	JOSE AUGUSTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
165 69	JOSE CARLOS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
724 9	JOSE EDUARDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
220 92	JOSE GERALDO DA SILVA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
818 3	JOSE GILMAR DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
797 2	JOSE GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
212 28	JOSE LUIS CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
164 09	JOSE MARCOS LORCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
916 9	JOSE MILTON DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
150 51	JOSÉ NEREU AGUIRRA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 472	JOSE NIVALDO MIQUELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
187 70	JOSE PRATES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
162 11	JOSE ROBERTO ROMAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
164 18	JOSE ROBERTO TORQUATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
211 67	JOSE VILALON FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
155 18	JOSEANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
906 7	JOSEFA DOS SANTOS CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
158 58	JOSIELE TOBIAS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 20	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BONDEZAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS
605 8	JUCECLAYR PEREIRA FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
205 36	JULIANA CUNHA MAZIERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
221 21	JULIANA GOMES MORENO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
185 76	JULIANY RODRIGUES AZENHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
159 99	JULIO CESAR ANANIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
224 78	KAROLINE MONTEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
221 22	KAROLINY BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
148 70	KATIA REGINA ULANIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
906 8	KELI CRISTINA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
173 56	KELLI CRISTINA LEONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
211 15	KENIAN CARVALHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
224 95	LAIS FERNANDA COSTA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185 33	LARISSA COELHO DE MORAIS MONCAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
805 9	LAUILDE SOUSA DA SILVA MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
652 8	LAURIBERTO CLARO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
222 89	LEANDRO AUGUSTO MARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
162 44	LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
223 57	LEANDRO DE PAIVA FLORENTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
221 43	LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
223 18	LEANDRO SPAGIARI DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
120 25	LEILA MARCIA DAMASCENO FEITOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
900 769	LEO DAVID TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
175 75	LEONETE DE OLIVEIRA LUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
135 59	LEONICE INGRID SIMIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
142 31	LEONOR CONCEICAO BRANDAO CAPOZIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
150 13	LILIAM CRISTINA ALVES CRUZ DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
180 52	LILIANE APARECIDA FRANCE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
216 00	LIJANA CRISTINA ARNEQUINI DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
139 39	LUCAS MATEUS POZELLI THOMAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
131 37	LUCIANA APARECIDA DE MEDEIROS PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
216 60	LUCIANA DESTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

144 58	LUCIANA GAMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
143 84	LUCIANA UTSUNOMIYA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
780 1	LUCIANDREIA ZEOLA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
187 10	LUCIANE INOCENCIO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 68	LUCIANO PEREIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS
151 24	LUCIMAR DE CARVALHO MARANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
186 63	LUCIMEIRE APARECIDA DE SOUZA MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
210 62	LUDMILA MARSELHA RODRIGUES LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
176 14	LUIS CARLOS VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
211 46	LUIS FELIPE ELER DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
176 43	LUIS GUSTAVO GIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
931 3	LUIS VANDERLEI NIIMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
927 1	LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
112 75	LUIZ CARLOS MARCHI DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
168 45	LUIZ FERNANDO FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
798 0	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 688	LUIZ OTAVIO PERUGINI DE ANDRADE	GABINETE DO PREFEITO
134 8	LUIZ SPAGIARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
158 08	LUIZA ALVES DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 66	MAGDA APARECIDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
148 34	MAGDA DA SILVA LUIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
902 075	MANOEL FORTUNATO DE SANTANA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
175 69	MANOEL GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
166 77	MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
222 56	MARCELI GREGORIO RAVAGNANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
901 803	MARCELO ALVES PEREIRA	GABINETE DO PREFEITO
159 35	MARCELO ANDRADE SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
158 14	MARCELO DIAS ALVES MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
739 7	MARCELO DONIZETE BETIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
149 53	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
115 18	MARCELO GARCIA DE FRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 875	MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
221 01	MARCELO MORETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
170 12	MARCELO SCIOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
121 12	MARCIA PEDRO DE OLIVEIRA DE REZENDE	SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
178 29	MARCIA SOARES DA MATTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
162 35	MARCIO DE SOUZA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
157 87	MARCIO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
173 85	MARCIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
173 94	MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
177 51	MARCO AURELIO FILIER JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
162 34	MARCO AURELIO PEREIRA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
150 74	MARCO AURELIO SOARES MENDJOUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
121 13	MARCOS CESAR ARONE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
901 729	MARCOS CESAR CIRITELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
756 1	MARCOS FORTES DE BASTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
176 84	MARCOS LEANDRO VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 362	MARCOS MACIEL DE GOES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
900 787	MARCOS ROBERTO CORADELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
788 4	MARCUS MOREIRA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
121 40	MARIA ALICE DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
672 0	MARIA APARECIDA LUCIANO DA SILVA RETAMERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
120 24	MARIA APARECIDA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
882 0	MARIA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185 99	MARIA CECILIA FACHINI DELLAGNEZZE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
202 33	MARIA CRISTINA ROSA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
220 33	MARIA DAS DORES VERAS ARISTIDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
220 94	MARIA DAS NEVES FREIRE SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175 79	MARIA DE FATIMA FERREIRA BIE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

170 74	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
920 6	MARIA ELISABETE ANTUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
988 9	MARIA ELIZABETH REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
152 51	MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
119 27	MARIA IRISMAR DA SILVA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
160 65	MARIA ISABEL CARNAÚBA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
222 93	MARIA IVANEIDA SOUTO CAPELETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS
150 87	MARIA JOSE DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
900 316	MARIA JULIA CREPALDI MONDINI	GABINETE DO PREFEITO
140 41	MARIA LUIZA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
916 1	MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI	GABINETE DO PREFEITO
141 26	MARIA SUELY PALOMO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
148 86	MARIA TERESINHA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
183 79	MARILENE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
159 75	MARINA SILVEIRA GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
216 88	MARINALVA DE OLIVEIRA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
120 40	MARISTELA DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
115 08	MARIZA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
169 04	MARLENE ALLEIN DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
223 64	MARLENE DOS SANTOS OREMITES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
148 66	MARLUCE NUNES RINALDINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
148 15	MARLUCIA DOS SANTOS GONCALVES VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
215 94	MATHEUS ALGARVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
210 80	MATILDE ESTABILE PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
344 0	MAURICIO SERRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 693	MAURO DIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
180 77	MEIRI APARECIDA BARBOSA DO VALLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
177 71	MICHELE MARTINS GUIDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 884	MIGUEL DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
901 300	MILTON MARANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
191 68	MIRIA CARLA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
121 18	MOISES AFONSO DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
181 22	MONICA FERREIRA FONSECA CAMPINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
189 48	NATALIA GALLO SCHNECK	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
224 58	NATHALIA DE SOUZA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
918 8	NEIDE ALVES DE PAULA MATREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
184 98	NEIDE DE SOUZA COTRIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185 05	NELIO DOS REIS SERAFIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
406 0	NELSON LUIS BARCELOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
112 34	NEUMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
150 44	NIELCE MARIA DE PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
133 64	NOEMIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
345 3	ODETE PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
666 5	ORIANO GALVAO VENDEMIATTI CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
119 38	OSIEL BRANDAO DAMASCENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 443	OSMAR GONCALVES REBULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
177 07	OSVALDO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
178 34	PALOMA CRISTINA INOCENCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
218 15	PALOMA DE AGUIAR COELHO FIGUEIREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
187 92	PAMELA CRISTINA VICENTE FAUSTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
186 70	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
160 68	PATRICIA PAVAN MARTINELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
802 8	PAULO ANTUNES DE FRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
193 93	PAULO DE ASSIS ANERAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
177 84	PAULO DONIZETE BERSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
120 66	PAULO FLORIANO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
177 97	PAULO HENRIQUE MACEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
206 44	PAULO RENATO SILVA LUIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
758 6	PAULO ROBERTO LOURENCO DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

116 14	PAULO ROBERTO SERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
809 5	PAULO SERGIO CHULIAK	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
225 55	PAULO SERGIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
810 0	PAULO SERGIO FRANCISCO DANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
921 6	PEDRO ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
324 3	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
839 2	PEDRO MARCOS GUEVARA FARINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
217 09	PLINIO MARCOS GAZZOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
149 45	PRISCILA PEREIRA BRAGA CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
221 96	PRISCILA SANTOS DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE
162 06	PRISCILLA GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
214 30	QUEILA MONTEIRO PINHEIRO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
224 15	QUEREM HAPUQUE DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
200 40	QUESIA DA SILVA VIEIRA TAVARES DE SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
115 70	RADAMES VON ZUBEN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
223 37	RAFAEL ANDRADE MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
213 89	RAFAEL CRUZ DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
220 35	RAFAELA DO CARMO SERRA SIMIONATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
139 23	RAFAELA PRISCILA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
177 09	RANGIVALDO ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
163 35	RAQUEL DE CAMPOS MACHADO DINIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
218 42	RAYANE GOMES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
821	RAYMUNDO MACHADO DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
778 7	REGIA APARECIDA CARLOS SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
204 80	REGINA CELIA PASCHOALIM RAVAGNANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
812 3	REGINA MARIA PINHEIRO GARCIA BLANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
198 25	REGINA MARTINS GUTIERREZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
766 6	REGINALDO CASSIO FERNANDES BELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
166 55	REGINALDO SANTIAGO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
874 2	REINALDO DE SOUSA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
778 2	REINALDO LUCIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
223 82	RENAN FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
220 28	RENAN RAVAGNANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
851 5	RENATA CRISTINA VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
141 12	RENATA GATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
221 99	RENATA ROSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
927 4	RICARDO ALEXANDRE ZEQUIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
223 68	RICARDO SOARES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
163 73	RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
165 58	RITA DE CASSIA MOTA GRILO BARACAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
755 2	ROBERTA MORAIS DINIZ	GABINETE DO PREFEITO
901 415	ROBERTO CARLOS JACINTHO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
119 52	ROBERTO QUAIATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
121 22	ROBSON FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
810 1	ROBSON GENESIO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
177 46	RODRIGO CAETANO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
177 46	RODRIGO CAETANO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 812	RODRIGO CESAR FERREIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
170 04	ROGERIO MARTINS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
875 1	ROGERIO SOARES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
928 4	RONALDO GONCALVES DE ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
875 2	RONALDO MARQUETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
224 68	ROSA HELENA BORRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
937 7	ROSA MARIA BARBOSA BLAAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
197 61	ROSANA APARECIDA GUIDORIZZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
179 46	ROSANGELA CORREIA DANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
144 73	ROSEANE ALVES DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
221 55	ROSELENA DE REZENDE SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
169 89	ROSELI APARECIDA DE CASTRO MUNIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

420 8	ROSELY BARBARA TEIXEIRA DE ALCANTARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
148 10	ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
211 30	ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
171 33	ROSINEIRE FERREIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
923 3	RUBENS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
812 4	RUBENVAL LARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
169 64	RUTH APARECIDA PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
197 91	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
224 77	SABRINA SOPHIA GONCALVES DOURADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
147 99	SAMARAH DOS SANTOS PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
920 1	SANDRA APARECIDA AUGUSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
866 9	SANDRA APARECIDA MASSACANI LEME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
890 4	SANDRA BARBOZA DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
148 45	SANDRA FERREIRA DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
120 29	SANDRA MARIA DO CARMO HOFFMAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
221 94	SANDY VAUGHAN VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
222 59	SEBASTIAO JUSTINO XAVIER FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
352 4	SELMA REGINA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO
923 6	SERGIO GALDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
901 731	SHEILA CINTIA MACHADO SAVEDRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
986 2	SIBELE KATIA BUENO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
195 98	SIDNEI JOSE DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
225 53	SILENE APARECIDA DA SILVA SANTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
178 16	SILVANA DA SILVA ARCANJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
114 42	SILVANA RITA SAMPAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
179 78	SILVANA VITORINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
153 55	SILVANIA LUIZ DAS NEVES REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
102 32	SILVIA HELENA SORGI	GABINETE DO PREFEITO
860 5	SILVIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
114 10	SILVINO FONTANA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
173 47	SIMONE DA SILVA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
150 58	SIMONE LIMA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
509 81	SIRLEY ANDRESSA BRANDAO NIXDORF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
114 12	SOLANGE APARECIDA DA SILVA CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
215 88	SOLANGE ESTRADA PADOVANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
669 1	SONIA REGINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
221 78	STEFANY MATIUC DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
176 25	STEPHERSON KINSEY DOS SANTOS BARRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 45	STHELA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
184 09	SUELI BORGES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
220 30	TAMIRES LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
112 99	TANIA MARA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
169 59	TEREZINHA FRANCISCO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
112 55	THAISSA LUCIANO CONDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
160 80	THELMA REGINA SIGRIST RIGOLETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
160 59	THIAGO DONIZETE MENDANHA	GABINETE DO PREFEITO
116 02	THIAGO GIATTI ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
221 31	TIAGO HENRIQUE DE MELLO ROSSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
175 35	TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
221 81	URIEL CESAR RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
408 3	VALDEMAR CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
901 284	VALDERLEI APARECIDO PEDRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
111 63	VALDIRENE VELASCO ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
170 79	VALERIO BARBOSA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
173 33	VALMIR GOMES CALDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
803 1	VALTERNEI DE LIMA NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
757 3	VANIA REGINA DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
149 54	VERA LUCIA CARDOSO FABIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
151 20	VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

147 81	VERA LUCIA ROSA GONZATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
103 78	VICENTINA MACEDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
211 85	VILMA PEREIRA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
408 7	VILMAR ANJO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
222 16	VITORIA CAROLINA NUNES DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
149 50	VIVIAN DE FATIMA BARBOSA BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
220 74	VIVIAN FERNANDA LONGATTI LOUREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
198 97	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
159 33	WAGNER PASTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
156 35	WALMIR ANGELO GRANGEIRO RODRIGUES DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
739 9	WALMIR HENRIQUE PEDRO DE ALCANTARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
216 28	WELINGTON RAMON LIMA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901 324	WELLINGTON LEANDRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
223 44	WESLEY MENDES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
158 36	WILLIAM CESAR MELO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
177 28	WILSON LINO DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
153 61	WILSON ROBERTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
119 74	YARALI YARI TALOUKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
186 27	ZENAIDE BERNARDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
224 91	ZENOBIO NUNES DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

O Município de Sumaré, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, informa a alteração de data da Segunda Sessão Pública da Concorrência Pública nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação publicitária, que estava agendada para acontecer no dia 20/07/2026 para:

Data: 21 de julho de 2026 (terça-feira)
Horário: 10h30min
Local: Secretaria Municipal de Administração, Rua Justino França, nº 238, Jardim São Carlos, Sumaré/SP.

Na oportunidade, será dado prosseguimento aos trabalhos do certame, conforme previsto no Edital.

Solicitamos que os representantes das licitantes compareçam munidos de documento oficial de identificação e, quando necessário, do instrumento de representação que lhes confira poderes para atuar em nome da empresa durante a sessão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Emerson Vilaça
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Município de Sumaré

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

LICITAÇÃO N. 56/2026

Objeto: Contratação de serviço, na modalidade SaaS, de Cessão de uso do Sistema destinado ao gerenciamento das informações da apuração do valor adicionado do ICMS, composto dos módulos Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Gerenciamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e DECA - Declaração Cadastral Eletrônica, Gerenciamento das Empresas Optantes pelo Simples Nacional, incluindo hospedagem, implantação, migração de base de dados, treinamento, parametrização, customização, suporte técnico e manutenções legal e corretiva do sistema.

Tipo: Menor valor por global.
Data de abertura e início dos trabalhos: 03/08/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
Os editais completos estão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (https://c.atende.net/), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 17 de julho de 2026.

Wilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 127/ 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ref. Processo DLC nº: 23121 / 2026 – Requisição nº: 2231/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 23121 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2231/2026, emitida em 11/06/2026 e tem por objeto a Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo do cantor THIAGO BRADO, no evento “ANIVERSARIO DA CIDADE”, a ser realizado no Município de Sumaré/SP.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Requisição ao Compras n. 2231/2026;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência;
- Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado;
- Termo de Referência;
- Publicação do PCA 2026;
- Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados;
- Propostas Comercial;
- Declaração de Exclusividade enviada pelo fornecedor;
- Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras;
- Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços;
- Resumo das propostas de preços em planilha n. 106/2026, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Total
01	01	BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 175.000,00

- Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

596 / 02.024.001/ 0013.0392.0008.2032/ 3.3.3.90.39.23 / 01110, no valor de R\$ 175.000,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1821/2026;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;
- Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para Habilitação nesta Inexigibilidade de Licitação;
- Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.104.246/0001-50, sem apresentar impedimentos em sua habilitação;
- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

19.1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada a declaração de exclusividade informando que apenas a empresa representa o artista Thiago Brado, tendo a empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.104.246/0001-50, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios

19.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

20. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

20.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

20.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da

exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 175.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

21. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

21.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para a **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo do cantor THIAGO BRADO, no evento "ANIVERSARIO DA CIDADE", a ser realizado no Município de Sumaré/SP, junto à empresa: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.104.246/0001-50, no valor estimado total de R\$ 175.000,00.**

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 17 / 07 / 2026.

CECILIA SOUSA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 126/ 2026

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ref. Processo DLC nº: 22052 / 2026 – Requisição nº: 2227/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 22052 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2227/2026, emitida em 02/06/2026 e tem por objeto a **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo do cantor Luan Pereira, no show de aniversário da cidade, a ser realizado no Município de Sumaré/SP.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

22. Requisição ao Compras n. 2227/2026;

23. Documento de Formalização de Demanda;

24. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar;

25. Estudo Técnico Preliminar;

26. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência;

27. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado;

28. Termo de Referência;

29. Publicação do PCA 2026;

30. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados;

31. Propostas Comercial;

32. Declaração de Exclusividade enviada pelo fornecedor;

33. Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras;

34. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços;

35. Resumo das propostas de preços em planilha n. 104/2026, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Total
01	01	LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 350.000,00

36. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

596 / 02.024.001/ 0013.0392.0008.2032/ 3.3.3.90.39.23 / 01110, no valor de R\$ 350.000,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1820/2026;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

37. Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

38. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação;

39. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 45.274.931/0001-16, apresentar impedimentos em sua habilitação;

40. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

40.1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada a declaração de exclusividade informando que apenas a empresa representa o artista Luan Pereira, tendo a empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 45.274.931/0001-16, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios

40.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

41. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

41.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

41.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

41.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 350.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

42. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

42.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo do cantor Luan Pereira, no show de aniversário da cidade, a ser realizado no Município de Sumaré/SP, junto à empresa: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.274.931/0001-16, no valor estimado total de R\$ 350.000,00.**

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 17 / 07 / 2026.

CECILIA SOUSA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.228, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.109,13** (quinze mil, cento e nove reais e treze centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e Serviços Públicos um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.109,13** (quinze mil, cento e nove reais e treze centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
02.003.0004.0122.0007.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		011100000 - GERAL	R\$ 10.109,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional	Programática	Atividade: Concessão Adiantamento.	
02.020.0015.0452.0004.2015			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 15.109,13	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional	Programática	Atividade: Concessão Adiantamento.	
02.003.0004.0122.0007.2015			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL	R\$ 10.109,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
02.020.0015.0452.0004.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 15.109,13	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de julho de 2026, no Paço Municipal e, em 17 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.229, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4.596, de 03 de abril de 2008;

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 26.898/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a **Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, criada pelo art. 28 da Lei Municipal nº 4596, de 03 de abril de 2008, os membros abaixo descritos, sob a Presidência do primeiro, ficando assim composta:

SERVIDOR	CARGO	DOCUMENTO
Elaine da Silva Mota	Agente Administrativo	RG.nº 32.439.148-1
Ana Cristina Neves Marques	Engenheiro de Segurança do Trabalho	RG.nº 16.697.166-2
Andressa Poletini	Enfermeiro do Trabalho	RG.nº 40.794.713-9
Edson Aparecido Pereira da Silva	Agente de Op. em Saneamento	RG.nº 20.250.797-X
Valderes Alves de Souza	Agente Administrativo	RG.nº 27.287.637-9
Marcio Roberto Destri	Leiturista A DAE	RG.nº 32.735.314-4
Karla Maria de Oliveira Silva	Auxiliar Administrativo	RG nº 40.879.372-7
Vanessa Cristina Meneguetti Da Cruz	Arquivista Municipal	RG nº 47.324.685-5
Marcia Pinheiro de Menezes Silva	Auxiliar Administrativo	RG nº 28.183.612-7

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de julho de 2026, no Paço Municipal e, em 17 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.230, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de rede subterrânea de fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.194/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede subterrânea para instalação de rede de fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

A rede projetada: Estrada Municipal Valencio Calegari, Rua Vitória, Avenida São Francisco de Assis e Avenida Jairo Gasparino - Jardim Denadai - Sumaré/S.P.

Extensão de 929,00 m perfazendo um total de 464,50 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 2.293,62 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e **preço público no valor mensal de R\$ 764,54** (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:
Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso – PMS nº 10.194/2025”.

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso – PMS nº 10.194/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 17 de julho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.231, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
02.010.0026.0782.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional	Programática: Projeto: Sumaré Histórica	
02.024.0013.0391.0008.1017		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 17 de julho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.232, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, Parágrafo Único, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto nas Secretarias Municipal de Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade: Valorização Servidor Público	
02.007.0012.0361.0003.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 80.000,00
		MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 120.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade: Valorização Servidor Público	
02.007.0012.0361.0003.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 80.000,00
		MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 120.000,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 17 de julho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1035, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 25.272/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor DARVIN PINTÃO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.638.252, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03169446750, categoria “AB”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1036, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera a portaria nº 2939 de 22 de setembro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 17 de julho de 2026, a Portaria nº 2939, de 22 de setembro de 2025 o cargo de provimento em comissão de IONE SANTANA DE GODOY PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.291.656-X, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera a portaria nº 841 de 08 de junho de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 17 de julho de 2026, a Portaria nº 841, de 08 de junho de 2026 o cargo de provimento em comissão de **CHRISTIANE ALVES LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.213.093, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1038, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera a portaria nº 1597 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 17 de julho de 2026, a Portaria nº 1597, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de **BRUNA FERNANDES DE ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.187.477-1, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02**, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1039, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 412 de 13 de maio de 2022, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de julho de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 412, de 13 de maio de 2022, de **ROSA MARGARIDA DELFINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.904.406-7, para o exercício da Função Gratificada de **FG-02 GERENTE DE EQUIPE**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PREFEITURA DE SUMARÉ AVANÇA
NA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE
COM PACOTE DE 21 OBRAS**

Acompanhe a notícia completa em nosso site

www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE SAÚDE | **PREFEITURA DE SUMARÉ**
DE TODOS